

políticas públicas para o curto, médio e longo prazos. Da data de Assinatura: 21 de outubro de 2008. Da vigência: O presente Termo vi-gorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua publicação. Assinam: Pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o Senhor Luciano Galvão Coutinho, Presidente, e pelo Ministério da Defesa, o Senhor Nelson Jobim, Ministro de Estado da Defesa.

Extrato de Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 33.657.248/0001-89, o Ministério da Defesa -MD, inscrito no CNPJ/MF n° 03.277.610/0001-25, e a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.947.821/0001-89. Do Objeto: A cooperação técnica entre os Partícipes com vistas à elaboração de estudos técnicos especializados ("Estudos") para avaliação da atual situação da infra-estrutura, da governança, da regulação e da concorrência no setor de Aviação Civil Brasileiro, bem como para elaboração de um conjunto de propostas de políticas públicas para o curto, médio e longo prazos. Da data de Assinatura: 21 de outubro de 2008. Da vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua publicação. Assinam: Pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o Senhor Luciano Galvão Coutinho, Presidente, pelo Ministério da Defesa, o Senhor Nelson Jobim, Ministro de Estado da Defesa, e pela Agência Nacional de Aviação Civil, a Senhora Solange Paiva Vieira, Diretora-Presidente,

# ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO OCS nº 233/2006, PUBLICADO NO DOU DE 26/08/2008, SEÇÃO 3, PÁG. 86, ONDE SE LÊ:

"OBJETO: Aquisição de atualizações técnicas para 5.2000 (cinco mil e duzentas) licenças de uso, sendo 2.600 (duas mil e seiscentas) do software SYMANTEC Antivírus Enterprise Edition-SAVEE 10.0 e 2.600 (duas mil e seiscentos) do software SYMAN-TEC Cliente Security- SCS 3.0 Add-ON to SAVEE 10, já instaladas no BNDES e de 1000 (mil) novas licenças de uso, sendo 500 (qui-

nhentas) de cada um dos referidos softwares.

FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogar o prazo de execução do Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 10/10/2008 e término em 09/10/2010. VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITIVO nº 1: até R\$ 288.996,00

(duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais) anuais.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2008." LEIA-SE:

OBJETO: Aquisição de atualizações técnicas do software SYMANTEC Multi Tier Protection para 3.100 (três mil e cem) licenças de uso, já instaladas no BNDES, com garantia de atualização técnica por 2 (dois) anos, incluindo suporte telefônico.

FINALIDADE DO ADITIVO: (I) alterar qualitativamente o objeto do contrato OCS 233/2006, em decorrência da evolução téc-

nica dos softwares Symantec Antivírus Enterprise Edition e Symantec Client Security, que foram aglutinados numa única solução de proteção ao cliente, o software SYMANTEC MULTI TIER PROTEC-TION, pelo fabricante SYMANTEC CORPORATION; (II) prorrogar o Contrato OCS nº 233/2006, de 10/10/2006, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; (III) formalizar a redução do valor global contratual, passando o mesmo de até R\$ 288.996,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais) para até R\$ 205.685,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), em decorrência da alteração qualitativa do objeto contratual; e (IV) diminuir o valor da garantia contratual, que passará de R\$ 14.449,80 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 10.284,25 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

VALOR DO CONTRATO APÓS O ADITIVO nº 1: até R\$ 205.685,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65, II, "b" e 57, II, da Lei n.º 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2008."

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2008. CESAR SANTOS RODRIGUES. Gerente

# INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

# EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2008

 $N^{\circ}$  Processo: 52400002745/2007. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL. CNPJ Contratado: 00916792000149. Contratado : LIVRARIA JURIDICA DOIS IR-MÃOS LTDAME. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assinaturas de periódicos estrangeiros, em conformidade com as regras e especificações do contrato, termo de referência e demais instrumentos que o integram. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Decretos 3.555/00 e 5.450/05 Vigência: 23/10/2008 a 22/10/2009. Valor Total: R\$74.756,54. Fonte: 250183038 - 2008NE900662. Data de Assinatura: 23/10/2008.

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA. NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIÁL

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2008

Nº Processo: 12204/2008 . Objeto: Capacitacao de servidores no curso sobreOBRAS PUBLICAS-LICITAÇÕES DE OBRAS E SER-VIÇOS DE ENGENHARIA. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 . Justificativa: Treinamento e aperfeicoamento depessoal. Declaração de Inexigibilidade em 23/10/2008 . ROSANGELA BEATRIZ BANDEIRA BIndade em 23/10/2008 : ROSANGELA BEATRIZ BANDEIRA BI-LYCZ . Chefe do nucleo de Apoio e Registro de Compras . Ra-tificação em 23/10/2008 : GILMAR DE TOGNI . Ordenador de Despesas . Valor: R\$ 1.200,00 . Contratada :ESCOLA DE ADMI-NISTRAÇÃO FAZENDARI. Valor: R\$ 1.200,00

(SIDEC - 23/10/2008)

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 46/2008

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para o Laboratório de Biotecnologia do Inmetro/Xerém. Total de Itens Licitados: 00108 Edital: 24/10/2008 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . EN-DEREÇO: Rua Santa Alexandrina, 416 - prédio anexo Rio Comprido RIO DE JANEIRO - RJ . Entrega das Propostas: a partir de 24/10/2008 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 05/11/2008 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido nos sites: www.inmetro.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

> EDSON LUIZ DE AQUINO Presidente da CPL

(SIDEC - 23/10/2008)

## SUPERINTENDÊNCIA DE SANTA CATARINA

#### EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 7/2008

N° Processo: 01641/2008. Contratante: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL -NORM E QUAL INDUSTRIAL. CNPJ Contratado: 01835580000108. Contratado: GVB SERVIÇOS LIMPEZA E CON-SERVAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, consistindo no preenchimento de 67 postos de trabalho,nas cidades São José,Itajaí,Joinville,Tubarão e Chapecó. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e cláusula décima quinta do contrato firmado. Data de Rescisão: 22/10/2008

(SICON - 23/10/2008)

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2008

Número do Contrato: 6/2007. Nº Processo: 11542/2007. Contratante: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL -NORM E QUAL IN DUSTRIAL. CNPJ Contratado: 01812393000109. Contratado: SAN-TA MARIA IMOVEIS LTDA -Objeto: Prorrogar o contrato de locação de imóvel não residencial,com área construida total de 340,00m2,situado à Rua Independência,nº 325-D ,Bairro Jardim Itália,Chapecó/SC,CEP 89802-060,destinado à Coordenadoria Regional do INMETRO em Santa Catarina,no município de Chapecó,celebrado em 01 de outubro de 2007,por um período de 12 meses,de 01.10.2008 a 30.09.2009. Fundamento Legal: Art 24, inciso X da Lei 8666/93 Data de Assinatura: 01/10/2008

(SICON - 23/10/2008)

## Ministério do Meio Ambiente

## SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 2 - MMA - PS, DE 22 DE OUTUBRO DE 2008 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, torna pública a retificação dos requisitos, da descrição sumária das atividades, da unidade de lotação, dos objetos de avaliação e do número de vagas para a área 4, constantes dos subitens 2.1, 15.2.1 e do anexo; dos requisitos e do nível da área 36, subitens 2.1, 15.2.1 e do anexo, dos requisitos e do inver da area 36, constante do subitem 2.2 e do anexo, e da respectiva remuneração, passando essa área para o nível V; e dos subitens 7.1.1 e 9.4, referentes ao Edital n.º 1 - MMA, de 15 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 17 outubro de 2008, que passam a ter a redação a seguir especificada, bem como a exclusão da área 34 dos subitens 2.2 e 15.2.1 e do anexo do referido edital, permanecendo insultardado es seus demais i tarsa e subitarse. inalterados os seus demais itens e subitens.

(...) 2.1 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL V

(...) ÁREA 4: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SUBÁ-REA: ACOMPANHAMENTO DE ACORDOS INTERNACIONAIS Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em curso superior em qualquer área de formação,

fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com experiência profissional superior a cinco anos na elaboração e gestão de Projetos de Cooperação, PMI e de projetos com recursos do BIRD e KFW ou qualificação diferenciada, como mestrado ou doutorado na área.

Descrição Sumária das Atividades: gestão administrativa, financeira e operacional de projeto de cooperação técnica internacional estabelecendo interlocução com as demais instituições envolvidas nos acordos cooperativos, bem como analisar as melhores modalidades para a viabilização das propostas, emitir pareceres e relatórios necessários, proceder ao acompanhamento e execução de Projetos de Cooperação, Acordos de Doação ou outros instrumentos de cooperação. É necessário expertise nas áreas de Cooperação Técnica Internacionais, incluindo a elaboração de Projetos de Cooperação Técnica Internacional (PCT), Contribuições Financeiras não reembolsáveis (doações), Contribuições Financeiras reembolsáveis (empréstimos), Transferências voluntárias (convênios), Relatórios de Progresso, Revisões Orçamentária e Substantiva de Projetos, resposta a auditoria, relatórios exigidos pelo BIRD; assessorar o Ministério do Meio Ambiente na elaboração e na gestão de projetos de cooperação internacional técnica e financeira, identificando oportunidades, avaliando riscos e conduzindo processos de negociação e implementação de projetos internacionais; estabelecer interlocução com as instituições envolvidas nos acordos de cooperação, como Ministério das Relações Exteriores, Agência Brasileira de Cooperação, organismos internacionais e governos estrangeiros; participar de viagens nacionais e internacionais.

Unidade de lotação: Assessoria de Assuntos Internacionais. Secretaria de Biodiversidade e Florestas; Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável.

#### ÁREA 36: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SUBÁ-REA: TRADUTOR / INTÉRPRETE

Requisitos: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Letras - Tradução Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com experiência profissional superior a cinco anos na área de tradução e interpretação ou qualificação diferenciada, como mestrado ou doutorado na área.

7.1.1 Para as áreas 35, 44 e 45, a prova será em língua inglesa, devendo o candidato responder em língua portuguesa.

9.4 Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação curricular de títulos e experiência profissional os candidatos aprovados na prova discursiva e classificados em cinco vezes o número de vagas previsto neste edital para cada nível/área/localidade de vaga.

ÁREA 4: COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SUBÁ-REA: ACOMPANHAMENTO DE ACORDOS INTERNACIONAIS: 1 Meio ambiente: Política Nacional de Meio Ambiente - Lei n.º 6.938/81. Convenção sobre Diversidade Biológica - Decreto n.º 2.519/98. Lei do SNUC - Lei n.º 9.985/2000 e legislação correlata. Organizações Sociais (OS) - Lei n.º 9.637/98. 2 Cooperação internacional: terminologia básica de projetos de cooperação internacional. conforme padrões da Agência Brasileira de Cooperação; o Sistema ONU e a atual estrutura da Governança Internacional do Meio Ambiente; Comissão para o Desenvolvimento Sustentável (CDS); Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA); Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD); Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF); Organização das Nações Unidade para Educação a Ciência e a Cultura (UNESCO), Organização das Nações Unidade para Agricultura e Alimentação (FAO), Manual de Convergência e Manual de Execução Nacional (PNUD e UNES-CO), Normas do Banco Mundial. 1 A cooperação técnica internacional no país, o papel da Agência Brasileira de Cooperação, conceitos e vertentes da cooperação técnica, acesso à cooperação técnica, mecanismos de elaboração e negociação dos projetos bilaterais, multilaterais e dos projetos de cooperação técnica prestada pelo país, com ênfase no modelo de Projeto de Cooperação Técnica (ABC/MRE), 2 Cenário internacional da cooperação internacional na área ambiental, com ênfase nos atores principais, principais acordos e convenções internacionais na área ambiental (Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF; Convenção sobre Diversidade Biológica, Convenção sobre Mudança do Clima, Convenção de Basiléia, Convenção de Estocolmo). 3 Normas e regras de organismos internacionais, com ênfase nas questões de licitações, logística e metodologias de negociação. 4 Cooperação financeira internacional, incluindo aspectos referentes à elaboração e negociação das diferentes modalidades de cooperação financeira (doações, empréstimos e convênios). 5 Conhecimentos avançados da língua inglesa.